



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este
DECRETO foi publicado no D.O.E.
Nesta Data, 05/10/1980
Cristina Dutra Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador.

Decreto nº 8 648 de 26 de agosto de 1980

Dispõe sobre o tombamento do
prédio s/n (Comando da Polícia Militar
do Estado, onde funcionou a Assembléia
Legislativa), localizado à Praça Aris-
tides Lobo, nesta Capital, de proprie-
dade do Estado.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 60, VI da Constituição do Estado,

DECRETA:


Art. 1º - Fica considerado tombado o prédio s/n (Comando da Polí-
cia Militar do Estado, onde funcionou a Assembléia Legislativa), inscrito no Cadastro Imobi-
liário Municipal com as seguintes características, ST. 14 - QD. 054 - LT. 0020- Sublotes:
001 a 003, localizado à Praça Aristides Lobo, nesta Capital, de propriedade do Estado.

Art. 2º - Para efeito do tombamento a que se refere o artigo ante-
rior, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado tomará as providências cabí-
veis, em consonância com o Decreto nº 7.819, de 24 de outubro de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de
agosto de 1980; 92º da Proclamação da República.


(Tarcísio de Miranda Burity)
GOVERNADOR


(Giselda Navarro Dutra)
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA